



C

SASUC SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS (Géneros Alimentares)

Entre:

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, representados pelo/a Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea d) do Despacho n.º 5268/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 76, de 19 de abril de 2016, como Primeiro Outorgante;

e

a Empresa RECHEIO CASH & CARRY, S.A pessoa coletiva número 500145415, com sede Rua Actor António Silva n.º 7 2.º Piso, 1600-404 – Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada por António Manuel Matoso Barracho, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] e Luís Filipe Mendes Leal, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de legais representantes, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

1. A decisão de adjudicação tomada a 18 de maio de 2018, por Despacho do/a Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, relativa ao procedimento de Concurso Público Internacional, referência CPI03/18

2. O ato de aprovação da minuta do contrato de 18 de maio de 2018, por Despacho do/a Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.

E considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela rubrica orçamental RP95131, CE 020106 "Alimentação Géneros para confeccionar", com número de compromisso 201800000734, datado de 18 de maio de 2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, os bens descritos na proposta adjudicada em Anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

Preço contratual



Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço indicado no referido Anexo I, no valor total de 36.724,82€, acrescido de IVA à taxa legal no valor de 2.469,43€, perfazendo um montante de 39.194,25€.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

Sem prejuízo da possibilidade de prorrogação a que alude o nº 2 da cláusula 10ª do Caderno de Encargos o Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os bens que constituem objeto do presente contrato, no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2018, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada que constituem, respetivamente, os Anexos II e I do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, o Primeiro Outorgante nomeia como gestor do presente contrato: Hugo Alexandre Neves Leite.

O presente contrato é lavrado em dois originais, assinados pelas partes aos ____ dias do mês de junho do ano de 2018.

O Primeiro Outorgante

(Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Segundo Outorgante

(António Manuel Matoso Barracho)

(Luís Filipe Mendes Leal)